

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de seguro de Vida em Grupo para os Funcionários do SEMASA, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos desta Autarquia Municipal, em conformidade com as Normas e Regulamentações da SUSEP.**

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) *“Muito embora conste no Edital que a Bradesco é a detentora da apólice nº 856.955, não temos acesso à informação do seu final de vigência . Favor nos informar o final de vigência da apólice em vigor, tendo em vista o edital ser omissivo quanto ao início de vigência da nova apólice”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Término da Vigência da Apólice em 31/05/2016.

Esclarecimento 2) *“É possível disponibilizar a relação de Segurados e afastados em planilhas excel ? Será um grande facilitador para inserirmos os dados no sistema de cálculo”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Sim. Estará disponível como anexo no link: <http://www.semasaitajai.com.br/?modo=licitacoes>

Esclarecimento 3) *“Na relação dos funcionários afastados, questionamos: Qual é o código CID de afastamento da matrícula 206, sob a data de nascimento: 16.03.1977.”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

No Anexo I - Termo de Referência no item 4.1 a informação correta do CÓDIGO CID do funcionário matrícula 206 é **S42.4**.

Esclarecimento 4) *“Na relação de Segurados, existem Funcionarios aposentados por invalidez ? Nosso questionamento se baseia nas informações do Item 4.2 do Termo de Referencia . Caso sim, favor informar os seguintes dados:*

- a. Data de nascimento;
- b. Data de início da aposentadoria por invalidez;
- c. Capital segurado vigente na congênere;
- d. Código CID e/ou patologia médica da aposentadoria;
- e. O aposentado por invalidez recebeu indenização nas vigências anteriores ? Caso sim, favor informar a cobertura securitária indenização e respectivo capital segurado indenizado.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

Não há nesta data momento funcionário aposentados por invalidez.

Esclarecimento 5) “É correto o entendimento que o capital segurado máximo é de R\$ 435.645,75 e deverá ser limitado a esta importância segurada?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

Conforme consta do ANEXO (A) do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, o maior é de R\$ 493.346,00 que refere-se ao servidor de matrícula Nº 59. Devendo ser observadas as disposições do item 1.1.1 do Edital e do item 4.6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Esclarecimento 6) “Sobre o questionamento 14 na mensagem abaixo – “14. Com relação às Condições de Participação, perguntamos: A Contratante tem pleno conhecimento de que somente as Cias. Seguradoras (com status de Sociedade Anônima – S.A., conforme Legislação em vigor) poderão participar do PE em referência ? Vale comentar que as ME’s e EPP’s são representadas no Mercado Segurador pelas Corretoras de Seguros . Na oportunidade apresentamos informações jurídicas sobre o tema .” Apesar do extenso texto que apresentamos, o comunicado que apresentamos tem como objetivo de alertar a CPL e a SEMASA para que não fiquem refém de possíveis problemas e atrasos durante a condução do processo licitatório.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

O objeto do certame é a contratação de seguro de vida que pressupõe que o licitante seja a própria SEGURADORA e não corretor de seguro ou empresa com este objeto.

Esclarecimento 7) “Sobre o Item 9.21 do Anexo (a) do Termo de Referência, qual o prazo para entrega da Proposta de Preços Definitiva ?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (7)

Não há no Edital e na Lei 10.520/02 regra para apresentação da proposta definitiva de preços. Entretanto cabe destacar que o XXIII do Art. 4º da Lei 10.520/02 trata do prazo máximo para que o contrato administrativo seja assinado.

Esclarecimento 8) “Com relação à assinatura do Contrato – Item 12.6 do Anexo (a) do Termo de Referência – por conta dos tramites burocráticos de qualquer grande Empresa (Diretores em transito pelas Sucursais no País), é possível o envio do Contrato via e-mail, além de alongarmos o prazo proposto para entregar as vias dos Contrato devidamente assinados ?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (8)

O SEMASA sempre encaminha os contratos via CORREIO, normalmente via SEDEX. Cabe ao licitante indicar no processo de licitação qual(ais) procurador(res) tem poderes para assinar o Contrato Administrativo. O prazo da Contratação é contado da data de emissão pelo SEMASA, e normalmente retorna assinado pelo(s) representante(s) da empresa vencedora do certame

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (8)

licitatório em torno de vinte dias do envio. Entretanto, é possível que o licitante vencedor tenha conhecimento do contrato através de cópia do instrumento por meio do e-mail.

Esclarecimento 9) *“Não querendo ser repetitivo, e entendendo que a maioria dos editais podem ter vícios de outros editais, ratificamos nosso questionamento de nº 18 na mensagem abaixo .*

18. As Cias. Seguradoras não se enquadram como contribuintes do Imposto Sobre Serviços, por não exercerem qualquer atividade que importe na prestação de serviço a terceiros e conseqüentemente não estão sujeitas à emissão de notas fiscais . As atividades das Cias. Seguradoras são regulamentadas pelo Decreto-lei n.º 73 de 21/11/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como pelos atos e normas expedidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgãos integrantes da Administração Pública Federal, não podendo ser enquadradas como contribuintes do Imposto Sobre Serviços (ISS), já que sua atividade de seguro, não se confunde com a de prestadoras de serviço conforme determina seu Estatuto Social.

Esclarecemos também que existe uma profunda diferença entre o que seja uma Cia. de Seguro e Empresa Prestadora de Serviços. A Cia. de Seguros é a que opera em seguros, ou seja, a que aceita, nos termos do ordenamento previsto no Sistema Nacional de Seguros Privados, regulado pelo já citado Decreto-lei n.º 73/66, propostas de seguro, contraindo, assim, o que o art. 757 do Código Civil chama de Contrato de Seguro.

A empresa prestadora de serviços é remunerada pela realização de um trabalho executado, cuja lista de serviços tributáveis encontra-se prevista na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003.

À Cia. Seguradora é vedado exercer qualquer outro ramo de comércio ou indústria, como expressamente estabelece o art. 73 do Decreto-lei n.º 73/66, suas operações escapam à incidência do Imposto Sobre Serviços, por não estarem - as operações de seguro - relacionadas na lista de serviços tributados pelo referido imposto.

Além disso, estando as operações de seguro sujeitas ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), instituído pela Lei n.º 5.143, de 20/10/66, tributo esse de competência privativa da União Federal (Constituição, art. 153, inciso V), tal circunstância bastava, por si só, para afastar qualquer possibilidade de que outro imposto viesse a incidir sobre tais operações, em face do mandamento constitucional que veda a qualquer ente público em que se divide a federação brasileira de tributar matéria reservada pela Constituição à competência impositiva do outro.

Assim, o seguro não se encontra no campo de incidência de impostos municipais ou estaduais, mas unicamente no federal e dessa forma não estando sujeita à obrigação principal (imposto), também não está obrigada a emissão de nota fiscal (obrigação acessória). Até porque nota fiscal só é autorizada pela Prefeitura à contribuinte do imposto.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (9)

Em se tratando de contratação de empresa seguradora, o SEMASA passará a exigir apenas 'FATURA' e 'BOLETO' quando da liquidação da despesa pública.



Esclarecimento 10) “Por não termos observado a exigência de apresentação da Garantia Contratual, Perguntamos: Haverá necessidade da Licitante vencedora apresentar Garantia Contratual (Depósito Caução) ?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (10)

O Edital em tela não requer que o licitante apresente as garantias (Inciso III do Art. 31 e do § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93), como forma de participação do certame ou como garantia de execução do contrato.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC) 16 de junho de 2016

Adriana Aparecida Pedroni
Gerente de Recursos Humanos

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro
(PORTARIA 003/2014)



Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de seguro de Vida em Grupo para os Funcionários do SEMASA, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos desta Autarquia Municipal, em conformidade com as Normas e Regulamentações da SUSEP.**

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) “*Termo de Referência - Item 4.6 Informações Básicas*

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: pagamento de indenização em caso de perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membro ou órgão decorrente de acidente pessoal. Deverá ser observada atentamente a tabela para o cálculo da indenização prevista no plano de seguro - (100% do capital básico segurado);

Questão: Podemos considerar a tabela utilizada pelo mercado e regulamenta da pela SUSEP?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

SIM.

Esclarecimento 2) “*Invalidez Funcional Permanente Total por Doença: pagamento de indenização em caso de invalidez conseqüente de doença que cause a perda da existência independente do segurado, na forma estabelecida no plano de seguro- (100% do capital básico segurado);*

Questão: Em nosso entendimento, a solicitação se refere a cobertura de Invalidez Funcional Permanente Total por Doença –ANTECIPAÇÃO DA COBERTURA DE MORTE.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Neste caso deve ser de 100% do capital básico segurado do servidor que for acometido desta invalidez.

Esclarecimento 3) “*Questão: Está certo nosso entendimento que a disputa será sobre o capital total estimado de R\$ 15.755.852,84?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

SIM.

Itajaí (SC) 16 de junho de 2016

Adriana Aparecida Pedroni
Gerente de Recursos Humanos

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro
(PORTARIA 003/2014)



Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de seguro de Vida em Grupo para os Funcionários do SEMASA, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos desta Autarquia Municipal, em conformidade com as Normas e Regulamentações da SUSEP.**

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) “O edital menciona uma lista de afastados, mas de acordo com os dados (data de retorno ao trabalho) todos estão trabalhando. Precisamos confirmar se os mesmos continuam afastados ou não. Uma outra questão mencionada é quanto a necessidade de emissão de nota fiscal, uma vez que emitimos apenas a fatura para pagamento. É possível participarmos sem esta emissão?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

- a) Quando da elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital não haviam servidores afastados por doença, conforme demonstra claramente a tabela do item 4.1 do TR.
- b) Em se tratando de contratação de empresa seguradora, o SEMASA passará a exigir apenas ‘FATURA’ e ‘BOLETO’ quando da liquidação da despesa pública.

Itajaí (SC) 16 de junho de 2016

Adriana Aparecida Pedroni
Gerente de Recursos Humanos

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro
(PORTARIA 003/2014)



Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de seguro de Vida em Grupo para os Funcionários do SEMASA, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos desta Autarquia Municipal, em conformidade com as Normas e Regulamentações da SUSEP.**

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) *“Favor informar o valor do orçamento anual objeto desta contratação”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

O último Índice para o Capital Total Segurado é de 0,3361 (zero vírgula três três seis um) conforme item 4.5 do TERMO DE REFERENCIA, o que fundamenta o orçamento para contratação.

Esclarecimento 2) *“As empresas Seguradoras não emitem Nota Fiscal, emitem Fatura, é possível este órgão licitante aceitar a emissão de fatura? Se negativo favor justificar detalhadamente.”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Em se tratando de contratação de empresa seguradora, o SEMASA passará a exigir apenas ‘FATURA’ e ‘BOLETO’ quando da liquidação da despesa pública.

Esclarecimento 3) *“Na hipótese de prorrogação contratual, o valor da contratação poderá ser reajustado? Qual o índice que poderá ser aplicado? Será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato sempre que comprovado pela Contratada?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

Vide orientação do item 18.1 do Edital.

Esclarecimento 4) *“Com relação a cobertura “IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença”, podemos entender que esta cobertura refere-se a antecipação da cobertura de morte? Está correto nosso entendimento de que após o pagamento de indenização desta cobertura o segurado deixará de fazer parte da apólice/seguro?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

SIM.

Esclarecimento 5) *“Podemos entender que as 328 vidas que estão na apólice atual serão transferidas automaticamente e compulsoriamente para a nova apólice”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

A relação de vidas que deve constar da apólice estão relacionadas no ANEXO (A) do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Esclarecimento 6) “Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

A inclusão de novas vidas devem ser consideradas pela licitante vencedora a partir da notificação da Gerência de Recursos Humanos do SEMASA, observados os prazos legais e as regras da SUSEP.

Esclarecimento 7) “Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (7)

SIM.

Esclarecimento 8) “Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da SEMASA, e ainda, se todos os funcionários possuem a comprovação de vínculo empregatício”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (8)

Os servidores concursados são celetistas e os servidores comissionados são estatutários. Todos possuem ato administrativo denominado ‘Portaria’ para nomeação.

Esclarecimento 9) “Favor informar se há funcionários afastados a CID dos colaboradores afastados.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (9)

Quando da publicação do Edital, não haviam servidores afastados, conforme especificado no item 4.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL.

Esclarecimento 10) “Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria. Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (10)

Não há nos quadros de servidores do SEMASA aposentados por invalidez.

Esclarecimento 11) “Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (11)

PERGUNTA DUPLICADA.

Esclarecimento 12) “Favor informar qual é o atual prestador (a) dos serviços objeto desta licitação.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (12)

Vide orientação editalícia do item 4.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Esclarecimento 13) “Favor informar qual é o percentual de sinistralidade e detalhamento dos últimos 12, 24 e 36 meses. Se possível, informar data de ocorrência, data do aviso, valor indenizado, cobertura indenizada ou causa do sinistro.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (13)

As informações que se referem a sinistralidade, constam do item 4.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Esclarecimento 14) “Favor informar o valor dos sinistros pagos.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (14)

Idem a resposta nº 13.

Esclarecimento 15) “As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (15)

Não. Entendemos que para elaborar a proposta de preços, o licitante deve atentar-se as condições do Pregão Presencial Nº 013/2016.

Esclarecimento 16) “Qual é o número de segurados da última fatura quitada?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (16)

105 funcionários.

Esclarecimento 17) “Qual é o valor da última fatura quitada?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (17)

R\$ 4.407,84.

Esclarecimento 18) “Favor informar qual será a data de vigência do contrato com a licitante vencedora deste certame.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (18)

A informação consta do item 19 do Edital e da Cláusula TERCEIRA do ANEXO III – Minuta do Contrato, sendo que por trata-se de contrato com natureza privada, a apólice possuirá vigência de 1 (um) ano, prorrogável.

Esclarecimento 19) “Favor informar se este órgão é isento de IOF?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (19)

SIM.



Esclarecimento 20) “Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as **CONDIÇÕES GERAIS** do produto **SEGURO DE VIDA EM GRUPO** da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registradas junto à **SUSEP?**”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (20)

No que couber o licitante deve atentar-se as condições impostas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, inclusive quanto aos riscos.

Itajaí (SC) 16 de junho de 2016

Adriana Aparecida Pedroni
Gerente de Recursos Humanos

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro
(PORTARIA 003/2014)

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de seguro de Vida em Grupo para os Funcionários do SEMASA, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos desta Autarquia Municipal, em conformidade com as Normas e Regulamentações da SUSEP.**

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esclarecimento 1) “1. Referente ao objeto do alusivo edital:

- 1.1. Esta administração possui apólice vigente?
- 1.2. Qual o nº de registro do Edital que originou a última contratação?
- 1.3. Qual é a Companhia Seguradora atual, ou seja, vencedora da última licitação?
- 1.4. Qual foi o valor da última fatura paga mensal ou anual e a quantas vidas se refere?
- 1.5. Quantas vidas estão seguradas atualmente na última fatura?
- 1.6. Qual a quantidade estimada de vida por mês?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

1.1 e 1.3 – Vide informações do item 4.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL.

1.2, 1.4 e 1.5 – Acerca das disposições de transparência dos gastos governamentais o SEMASA de Itajaí cumpre o requisito da LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.

1.6 – Consta do ANEXO (A) do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Esclarecimento 2) “Qual o valor estimado no orçamento para esta contratação?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

O último Índice para o Capital Total Segurado é de 0,3361 (zero vírgula três três seis um) conforme item 4.5 do TERMO DE REFERENCIA, o que fundamenta o orçamento para contratação.

Esclarecimento 3) “Referente a APÓLICE ATUAL, quais os valores contratados? Informar a quantidade e valores de sinistros indenizados por cobertura nos últimos 5 anos, conforme tabela abaixo?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

Vide orientação do item 4.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Esclarecimento 4) “Favor enviar a relação de vidas dos colaboradores em Excel.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

Sim. Estará disponível como anexo no link: <http://www.semasaitajai.com.br/?modo=licitacoes>

Esclarecimento 5) “No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID que ensejou tal afastamento.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

Até a publicação do Edital não havia servidores afastados por doença, conforme consta claramente no TERMO DE REFERENCIA.

Esclarecimento 6) “No quadro de funcionários existem Portadores de Necessidades Especiais? Caso positivo favor informar o quantitativo e qual a necessidade atribuída a cada um deles.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

MATRÍCULA	CÓDIGO CID
74	Q05.9 / G95,9
114	B91
117	B91 / M41.4
118	Q65
126	H90.3
130	P11.1
198	S88
222	Q74.0
223	S72.3
224	H90.6
228	H90.3

Itajaí (SC) 16 de junho de 2016

Adriana Aparecida Pedroni
Gerente de Recursos Humanos

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro
(PORTARIA 003/2014)